



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
SANTA INÊS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 4501/2015**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da Vara Fernanda Franklin da Costa Ramos, pelo Juiz Substituto Mário Lúcio Batigniani, pelo Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Avenida Castelo Branco, n.º 2442, bairro Canecão, Município de Santa Inês (MA), CEP 65300-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992. Possui a linha telefônica de número (98) 3653-2383, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtsines@trt16.gov.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araganã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médice, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 21/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20 de agosto de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 31/08 a 04/09/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Santa Inês, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Vale registrar que a análise em comento, bem como o exame das pendências verificadas nesta Ata, guardaram observância ao disposto nas Portarias GP n.º 661 e 669/2015, as quais, à vista do movimento grevista e do determinado no Ofício CSJT.GP.COJE n.º 71/2015, suspenderam todos os prazos processuais e regimentais em todo o Regional no período de 01/07/2015 a 10/08/2015.

Finalizado os trabalhos, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 41(quarenta e um) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 12 (doze) receberam “Despachos Correccionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juizes

A Juíza Fernanda Franklin da Costa Ramos exerce a titularidade da Vara correccionada desde 01/11/2012 até a presente data, conforme Portaria n.º 1096/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Férias: *de 07 a 26/01/2014; de 10 a 19/03/2014; de 02/06 a 01/07/2014; de 12/01 a 10/02/2015 e de 22/06 a 21/07/2015.*
- Licenças e Afastamentos:
 - *De 26/02 a 05/03/2014: licença por motivo de falecimento do seu genitor;*
 - *De 24 a 28/11/2014; de 30/03 a 10/04/2015 e de 16 a 17/04/2015: licença para tratamento de saúde;*
 - *De 10 a 16/05/2015: para participar da III Semana de Formação de Magistrados, na cidade de São Luís (MA);*

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Mário Lúcio Batigniani desde 16/11/2009 também atua na Unidade correccionada, conforme Portaria n.º 604/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: *de 01 a 21/04/2014; de 23/10 a 31/10/2014; e de 03/11 a 02/12/2014.*
- Licenças e Afastamentos:
 - *De 24 a 28/03/2014; de 12 a 16/05/2014 de 01 a 05/09/2014; de 22 a 27/03/2015 e de 27 a 30/04/2015: para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal;*
 - *De 20 a 23/05/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Zé Doca (MA);*
 - *De 25 a 28/05/2014: para participar do 54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, na cidade de São Paulo (SP);*
 - *De 07 a 11/07/2014; de 03 a 05/12/2014 e de 15 a 19/12/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras (MA);*
 - *De 18 a 22/08/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;*
 - *De 22 a 25/09/2014 e de 06 a 10/10/2014: para auxiliar na Vara do Trabalho de Presidente Dutra(MA);*
 - *De 06 a 10/04/2015: para realizar atividade itinerante na cidade de Coroatá(MA);*
 - *De 18 a 22/05/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA);*
 - *De 25 a 28/05/2015: para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís (MA);*
 - *29/05/2015: para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA);*
 - *De 21 a 24/06/2015: para participar do 55º Congresso Nacional de Direito do Trabalho – LTR realizado na cidade de São Paulo (SP);*
 - *De 17 a 28/08/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Caxias (MA);*

Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Lucas Silva de Castro: *de 16 a 18/08/2014 (prolatar de sentença);*
- Paulo Fernando da Silva Santos Júnior: *de 27 a 30/04/2015;*
- Tália Barcelos Hortegal Braga: *de 25 a 29/05/2015.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade. Ambos mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Santa Inês (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Efren Leite da Cruz Segundo	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária permutado do TRT da 5ª Região)	CJ-03
Herberth de Sousa Dourado	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Thiago Henrique de Moraes Nobre	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Raimundo Helvécio Nascimento Roma			-
Isabela Dias Andrade	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Jorge Luís Jardim Meneses	Ensino Superior - Direito		FC-03
Gilson Gomes da Silva	Ensino Superior - Pedagogia		FC-02
Edilmar de Assis Passos	Ensino Superior - Matemática		FC-01
Carlos Felipe Arruda Moraes	Ensino Superior - Direito		-
Josélio Américo Magalhães	Ensino Superior - Administração	Requisitado (Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Inês)	FC-02
Euraíd de Araújo Figueiredo	Ensino Médio	Requisitada (Agente Administrativo da Câmara Municipal de Pindaré Mirim)	FC-01

- A servidora Marqueline de Almeida Martins foi removida para a Vara do Trabalho de Bacabal em 26/01/2015.
- A servidora Karla Patrícia Azevedo de Araújo foi redistribuída em 15/05/2015 para o TRT da 13ª Região.
- A servidora Lia Moreira dos Santos foi redistribuída em 17/07/2015 para o TRT da 7ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Cristalino José Silva	Ensino Superior - Administração
Erivaldo Pereira Ramos	
Raislan Gomes Costa	Ensino Médio
Ana Carolina Martins Varela	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
José Sousa Alencar	Vigilante
Mário Silva Lopes	
José Nerval Rocha Filho	
Edinaldo Lindoso Filho	
Elinalda Silva	Serviços Gerais



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2.390	10	239

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 10 (dez) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Julho/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.090	102	2.980	181	6.353

Fonte: Sistema e-Gestão

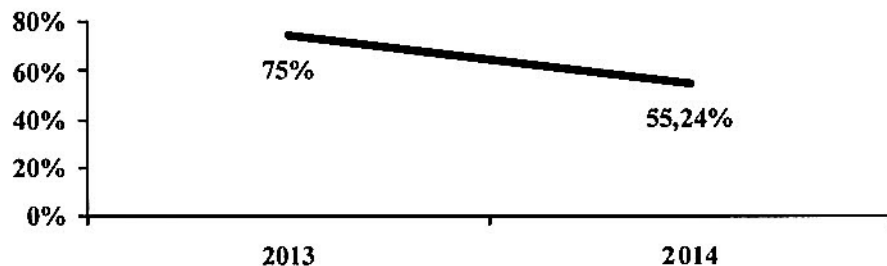
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	3.832	1.977
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	5.003	2.645
Processos Baixados de Conhecimento	2.214	2.069
Taxa de Congestionamento	75%	55,24%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula " $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 55,24%, ocupando a 16ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu cumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Julho 2015
Por cálculos	15	31
Por artigos	0	0
Por arbitramento	1	1
Total	16	32

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

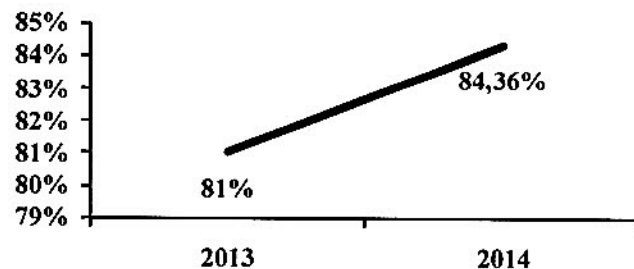
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	939	1.366
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.922	2.356
Processos Baixados de Execução	543	582
Taxa de Congestionamento	81%	84,36%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 84,36%, ocupando a 21ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 300 lote 2, relativa ao mês de julho/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 09 (nove) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
	25	20	7	0	20	40

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Embargos à Execução	252	91	92	0	221	79
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	03	1	1	0	03	07

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Antecipações de Tutela	73	45	52	0	52	52
Exceções de Incompetência	36	03	13	0	20	19

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 07/2015
111	33	168	180

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 06/2015
Recurso Ordinário	476	274	74	0	257	182
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	0	0	0	0	0	10
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	1	1	-	-	4	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ JULHO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$5.043.555,94	R\$ 4.947.858,50	R\$2.024.675,69
Custas Processuais	R\$7.553,29	R\$ 6.360,27	R\$1.422,67
Contribuições Previdenciárias	R\$585.794,37	R\$ 579.393,41	R\$ 397.931,20
Imposto de Renda	R\$24.423,07	R\$ 13.724,42	R\$ 6.442,23
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 123.716,38	R\$41.397,20
Emolumentos	R\$24,92	R\$ 0,00	R\$0,00
Total	R\$5.663.364,59	R\$ 5.671.052,98	R\$ 2.471.868,99

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria os processos em trâmite na Unidade são distribuídos aos servidores de acordo com as funções previamente atribuídas a cada um. Nesse contexto, com relação à organização dos processos, os autos físicos são organizados nos armários de acordo com o ato processual ou atividade a ser desenvolvida, enquanto que os processos eletrônicos ficam devidamente organizados nas tarefas pendentes de realização.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, apenas o servidor Gilson Gomes da Silva se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.977 (mil novecentos e setenta e setenta) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 02/09/2015, 1.595 (mil quinhentos e noventa e cinco) processos.

Sobre o tema, o Diretor de Secretaria fez as seguintes afirmações: *“Que desde outubro do ano passado há uma grande quantidade de reclamações a termo sendo feitas nessa Secretaria em razão, especialmente, da mudança de regime jurídico dos servidores municipais de Santa Inês-MA, tendo uma média, nos últimos dois meses, de 200(duzentas) reclamações a termo protocoladas por mês. A fim de facilitar o acesso do jurisdicionado, foi elaborado modelo*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

simplificado de reclamação a termo para o caso específico dos servidores municipais de Santa Inês-Ma, o que poupou tempo dos servidores desta unidade e aumentou a demanda a termo nesta Secretaria. Em alguns processos que tratam da matéria de mudança de regime jurídico dos servidores de Santa Inês-Ma, foi liberado o FGTS em antecipação de tutela, sendo que na maioria dos casos, há apenas a notificação ao ente reclamado e, após o decurso do prazo de 20(vinte) dias, a elaboração de sentença pelo magistrado sem audiência, em face do caráter da matéria dispensá-la, segundo entendimento deste Juízo. Há ainda grande quantidade de acordos entre os servidores municipais e o município de Santa Inês-Ma, os quais são homologados, muitas vezes, no mesmo dia do protocolamento da petição de acordo, havendo alvará para levantamento do FGTS na própria sentença homologatória. Informamos também que este Juízo expede mandado para oposição de embargos a entes públicos juntamente com o mandado de intimação para pagamento em 60(sessenta) dias, sendo o prazo deste último automático em caso de não interposição de embargos à execução pelo ente público, o que trouxe celeridade ao processo na fase de execução."

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Sobre o tema, foram, inclusive, constatadas boas-práticas na Unidade, conforme registrado no item 24 desta Ata.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	JULHO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	488
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	16
Total		504

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, foram firmados ajustes com os municípios de Araganã, Governador Newton Belo, Penalva, Santa Luiza, Vitória do Mearim, Cajari e Satubinha cerca para quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

9.7 Processos retirados em por advogados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 03/09/2015, constatou-se a inexistência de processo em carga com advogados.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados alguns atrasos nos feitos analisados, a exemplo dos processos de nºs 0017611-85.2014.5.16.0007, 0017638-68.2014.5.16.0007, 0016306-32.2015.5.16.0007, 16390-33.2015.5.16.0007.

Nesse sentido, é fundamental um registro mais detalhado acerca dos atrasos verificados nas atividades desenvolvidas pelo Oficial de Justiça.

Primeiramente, a equipe correcional observou, através dos dados estatísticos da análise de processos, do SAPT1 e do PJE, a falta de controle, por parte da Unidade, dos serviços relacionados ao cumprimento dos mandados judiciais, fato que resultou no extravio de 30(trinta) expedientes, grande volume de mandados pendentes de cumprimento e prazo excessivo para realização das diligências.

Ademais, quanto aos mandados pendentes de devolução pelo servidor Herbeth de Sousa Dourado, o SAPT1 apresentava, no dia 01/09/2015, os seguintes dados:

SAPT1

Mês(2015)	janeiro	fevereiro	Março	abril	maio	junho	julho	agosto	TOTAL
Pendentes	12	11	29	26	27	16	33	50	203

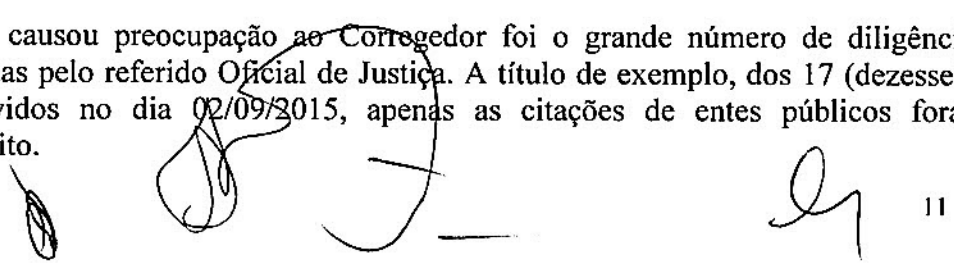
Na mesma data, no **PJE** constavam os seguintes mandados pendentes de devolução:

Mês(2015)	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	set	TOTAL
Pendentes	14	0	3	2	19	4	19	7	74

No dia 02/09/2015, após a devolução de 17(dezessete) mandados, novo relatório foi emitido no **PJE**, ocasião em que foram encontradas as seguintes pendências:

Mês(2015)	junho	julho	agosto	set	TOTAL
Pendentes	18	10	18	11	57

Outro ponto que causou preocupação ao Corregedor foi o grande número de diligências negativas realizadas pelo referido Oficial de Justiça. A título de exemplo, dos 17 (dezessete) mandados devolvidos no dia 02/09/2015, apenas as citações de entes públicos foram realizadas com êxito.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Além disso, causou espécie o procedimento adotado pelo referido servidor no processo de nº 16114-02.2015.5.16.0007, que, num processo eletrônico onde os mandados ficam salvos, sendo desnecessária à entrega dos expedientes, realizou a seguinte afirmação: “...*Certifico que embora conste no sistema PJE a distribuição do presente mandado, o mesmo não me foi entregue para cumprimento...*”.

O Corregedor considera inaceitável a desorganização da Secretaria quanto ao controle dos mandados distribuídos, pendentes de cumprimento e devolvidos pelo Oficial de Justiça.

De igual modo vê com preocupação o atraso no cumprimento, o grande volume de diligências negativas e a desorganização das atividades realizadas por parte do Oficial de Justiça Herberth de Sousa Dourado. Tal situação é inaceitável e deve ser evitada, pois além de atentar contra a celeridade processual, interferem na imagem desta Justiça Especializada.

Tamanha irregularidade processual compromete sobremaneira a credibilidade da Justiça do Trabalho na cidade de Santa Inês, além de causar prejuízo às partes envolvidas.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 02/09/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 11/11/2015.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria “*são realizadas, em média, 15 (quinze) audiências por dia na Vara, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. Entretanto, quando elaborada pauta exclusiva para processos em que figuram como partes entes municipais, chegam a ser designadas até 40 (quarenta) audiências por dia pelo Juízo. Não há elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, em razão de todas as audiências serem, via de regra, unas. Sobre as audiências de execução, estas são agendadas conforme a necessidade do Juízo, geralmente por meio de encaixes na pauta do dia, não havendo pauta ou dias específicos para tanto.*”

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	1.005
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	349
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	5.491
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.288

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 01/09/2015, constatou-se a existência de 480 (quatrocentos e oitenta) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

21/01/2015 (Processo n.º 2.153/2006).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 72,38 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 247 (duzentos e quarenta e sete) e 39 (trinta e nove) processos pendentes nas pastas “Minutar Despacho” e “Minutar Despacho- Exec”, respectivamente, o mais antigo com movimentação datada de 17/04/2015 (Processo n.º 0017203-94.2014.5.16.0007).

Vale registrar, entretanto, a existência de 177 (cento e setenta e sete) processos conclusos com Magistrados com destinação incerta (Pastas “Conclusos ao Magistrado” e variações), pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, vários apresentando.

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá** se abster de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	02
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	02*

Fonte: Sistema e-Gestão

* A referida informação foi extraída da remessa de julho/2015 do sistema e-Gestão, no entanto foi verificado que os respectivos foram julgados dentro do prazo legal e apresentavam erros de alimentação.

Entretanto, no dia 01/09/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo concluso para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Fernanda Franklin da Costa Ramos, de n.º 121/2013 (28/08/2015), dentro do prazo legal.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 08 (oito) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Fernanda Franklin da Costa Ramos (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença), de n.ºs 0017922-76.2014.5.16.0007 (26/08/2015), 0018021-46.2014.5.16.0007 (26/08/2015), 0018045-74.2014.5.16.0007 (27/08/2015), 0018028-38.2014.5.16.0007 (26/08/2015), 0016162-58.2015.5.16.0007 (31/08/2015), 0016198-03.2015.5.16.0007 (01/09/2015), 0016707-31.2015.5.16.0007, 0016760-12.2015.5.16.0007(01/09/2015), todos dentro do prazo legal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pela Juíza Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Restou, também, constatado o **cumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

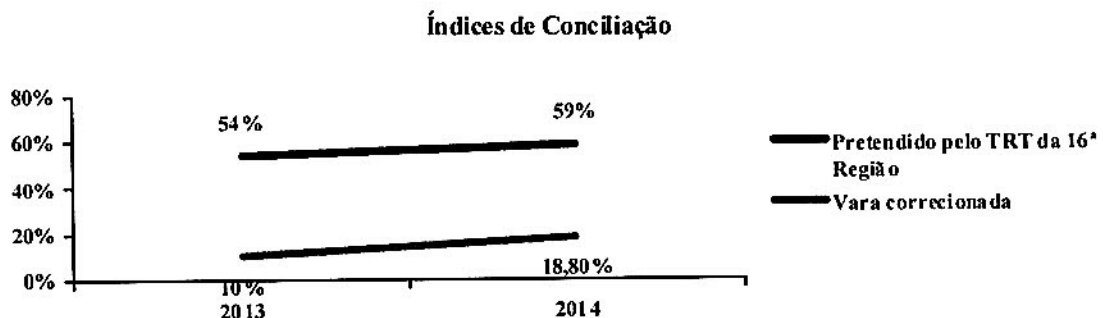
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 16,80%, uma vez que solucionou 1.734 (mil e setecentos e trinta e quatro) processos e conciliou 326 (trezentos e vinte e seis) ações, ocupando o 21º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de menor índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Santa Inês	10,29%	18,80%

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPTI, constatou-se que do período da última correição realizada em 20/10/2014 até 01/09/2015, apenas 01(um) processo teve seu julgamento convertido em diligência e nenhum teve a conversão pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fernanda Franklin da Costa Ramos	216	3.808	792	791	1.345
Lucas de Castro	-	16	-	15	-
Mário Lúcio Batigniani	110	1.571	120	599	943
Total	326	6.287		1.405	2.288

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Julho)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fernanda Franklin da Costa Ramos	136	1.138	652	409	403
Mário Lúcio Batigniani	113	1.109	217	228	384
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	0	12	4	26	33
Tália Barcelo Hortegal	0	60	5	12	12
Total	249	3.197		675	832

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 e até o mês de agosto de 2015 foi realizado pelo Juízo correccionado apenas 01 (um) deslocamento itinerante:

PERÍODO	MUNIÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
20 a 23/05/2014	Zé Doca	184
Total		184

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, o Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Santa Inês apresentou, no curso de 2014 até 31/08/2015, os seguintes resultados:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	65	25
2015	23	33

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	317	79	230	R\$ 1.314.276,57	R\$ 65.646,66	R\$1.173.918,68
2015	300	36	265	R\$ 1.375.129,02	R\$ 12.241,10	R\$ 1.379.038,76

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse do Juízo.

Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou o Juiz Titular que irá estabelecer na Unidade pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, a partir do mês de setembro, fixando, ao menos, um dia por mês para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 37 (trinta e sete) audiências de conciliação, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, no valor total de R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	JUIHO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	139
Total		139

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	JUIHO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	268

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 86,95% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os período, havendo, entretanto, 20 (vinte) processos que lhes sejam pertinentes aguardando solução, de n.ºs 1838/2011, 1062/2012, 685/2012, 874/2012, 877/2012, 879/2012, 302/2012, 696/2012, 957/2012, 35/2012, 167/2012, 593/2012, 823/2012, 829/2012, 901/2012, 1159/2012, 1160/2012, 1161/2012, 1162/2012, 1163/2012.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar de verificado percentual de redução igual a 3,59% quanto às execuções fiscais, restou apurada elevação quanto às execuções não fiscais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **não cumprida** pela Unidade, havendo, atualmente, uma Ação Trabalhista pendente de julgamento, de nº 1.838/2011.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de julho do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 77,20% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 171,98% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de julho do corrente ano, a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado acréscimo no percentual de 83,08% (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 77,92% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado acréscimo no percentual de 416,67% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 87,03% (Anexo X).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 01/09//2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	32	11/03/2014	970/2010
Notificações para expedir	80	25/06/2015	1.812/20111
Editais para expedir	0	-	-
Cartas Precatórias para expedir	16	20/02/2015	1.340/2012
Ofícios para expedir	15	20/02/2015	168/2012
Mandados para expedir	51	28/04/2015	1.133/2012
Mandados para cumprir	203	19/01/2015	503/2008
Realização de cálculos (Liquidação)*	0	-	-
Atualização de cálculos	0	-	-
Precatório para expedir	27	07/05/2015	162/2008
Alvarás para expedir	5	04/05/2015	653/2012
Alvarás prontos para entregar	88	03/11/2010	725/2009
Processos para arquivar	171	02/02/2015	873/2012
Processos Despachados Aguardando Distribuição	0	-	-
Certidões de créditos para expedir	0	-	-
Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	23	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Físicos	Conclusos para despacho	480	21/01/2015	2.158/2013
	Sentença com prazo vencido	0	-	-
	Decisão com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	33	30/01/2015	711/2011
	Consulta ao RENAJUD	11	11/05/2015	569/2012
	Consulta ao INFOJUD	2	29/05/2015	251/1999

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 01/09/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Eletrônicos	Aguardando Cumprimento de Providências	59	09/02/2015	0017694-04.2014.5.16.0007
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	99	09/02/2015	0016003-52.2014.5.16.0007
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	187	27/02/2015	0017621-32.2014.5.16.0007
	Aguardando audiência	508	07/08/2015	0017006-08.2015.5.16.0007
	Aguardando ciência	34	27/06/2015	0017451-60.2014.5.16.0007
	Aguardando ciência da decisão-ConPra	18	28/08/2015	0017189-13.2014.5.16.0007
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	147	21/01/2015	0017641-23.2014.5.16.0007
	Aguardando Término dos Prazos	30	27/08/2015	0017576-28.2014.5.16.0007
	Analisar decisão- Com Pra	40	31/08/2015	0017130-25.2014.5.16.0007
	Analisar despacho	02	31/08/2015	0016799-43.2014.5.16.0007
	Analisar despacho- Exec	26	26/08/2015	0017529-54.2014.5.16.0007
	Análise da Sentença	01	31/08/2015	0016695-51.2014.5.16.0007
	Analisar de Perícias	164	16/04/2015	0016418-35.2014.5.16.0007
	Apreciar admissibilidade de recurso- ConPra	06	02/07/2015	0016112-66.2014.5.16.0007
	Arquivo Definitivo	890	24/06/2014	0016248-63.2014.5.16.0007
	Cartas Devolvidas	44	22/11/2013	0016016-85.2013.5.16.0007
	Concluso ao magistrado	116	16/06/2015	0017343-31.2014.5.16.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Concluso ao magistrado- Exec	60	17/07/2015	0017522-62.2014.5.16.0007
Controle de Sobrestamento-Suspensão	3	16/04/2015	0016786-44.2014.5.16.0007
Controle manual- Prazos pós-sentença	395	12/01/2015	0016228-72.2014.5.16.0007
Escolher forma de elaboração de sentença	7	26/08/2015	0016351-36.2015.5.16.0007
Imprimir Correspondência	36	31/08/2015	0016348-81.2015.5.16.0007
Iniciar Execução	74	20/08/2015	0017409-74.2015.5.16.0007
Intimações automáticas com pendências- Con	226	17/08/2015	0017342-12.2015.5.16.0007
Intimações automáticas com pendências- Exec	5	31/08/2015	0017754-74.2014.5.16.0007
Minutar despacho	209	17/04/2015	0017203-94.2014.5.16.0007
Minutar despacho - Exec	39	25/05/2015	0016035-91.2013.5.16.0007
Preparar Comunicação	355	21/04/2015	0017701-93.2014.5.16.0007
Produzir Expediente de Secretaria	161	04/11/2014	0016821-04.2014.5.16.0007
Publicar DJE	46	31/08/2015	0016348-81.2015.5.16.0007
Publicar DJE- Con	5	31/08/2014	0017551-15.2014.5.16.0007
Publicar DJE- ConPra	20	01/09/2015	0018068-20.2014.5.16.0007
Remeter ao 2º grau	40	26/06/2015	0016052-93.2014.5.16.0007
Valor Incompatível	1	27/08/2015	0017525-80.2015.5.16.0007

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017611-85.2014.5.16.0007, 0017638-68.2014.5.16.0007, 0016306-32.2015.5.16.0007, 16390-33.2015.5.16.0007 dentre outros, vários aguardando providências desde fev/2015.
- Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta”**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise de Execução” e “Análise de Liquidação”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: na Caixa “Análise do Conhecimento” foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017132-92.2014.5.16.0007, 0016888-66.2014.5.16.0007, 0016187-71.2015.5.16.0007, 0016509-91.2015.5.16.0007, 0016626-82.2015.5.16.0007, sendo que o primeiro se encontra pendentes de movimentação desde 21/01/2015.
- **Caixas “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso- ConPra”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso- Exec” e “Apreciar Admissibilidade de Recurso- Liq”**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: foram constatados atrasos em todos os 06 (seis) processos que se encontram na Caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq”, “Concluso ao Magistrado - Exec” e “Concluso ao Magistrado-ED”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.

- Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017343-31.2014.5.16.0007, 0016804-31.2015.5.16.0007, 0017351-08.2014.5.16.0007, dentre outros.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Controle manual- Prazos pós-sentença” e “Controle Manual - ConPraLiq”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença, a fim de dar encaminhamento ao feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017790-19.2014.5.16.0007, 0017791-04.2014.5.16.0007, 0016651-32.2014.5.16.0007, dentre outros.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”**
 - Finalidade: possibilitar a seleção do editor simples ou estruturado para elaboração da sentença
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 48 (quarenta e oito) horas, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Imprimir Correspondência”**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Minutar Decisão”, “Minutar Decisão- ConPraExec”, “Minutar Decisão- Exec”, “Minutar Despacho”, “Minutar Despacho – Exec”, “Minutar Despacho – Liq”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das decisões, despachos, sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 60 (sessenta) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: vários processos encontrados nas Caixas “Minutar Despacho” e “Minutar Despacho – Exec” apresentam atrasos superiores ao prazo supra, a exemplo dos processos de nºs 0016030-69.2013.5.16.0007, 0016265-72.2014.5.16.0016, 0017985-04.2014.5.16.0007.
- **Caixas “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença- Exec” e “Minutar Sentença- ED”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas à redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de “Análise do Conhecimento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foi verificado atraso no processo de nº 0017409-74.2015.5.16.0007, localizado na Caixa "Iniciar Execução".
- **Caixa "Nó de Desvio"**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0016806-35.2014.5.16.0007, 0016029-84.2013.5.16.0007, 0016094-11.2015.5.16.0007, dentre outros.
- **Caixa "Produzir Expediente da Secretaria"**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".

- Situação: foram constatados atrasos nos processos de n°s 0016821-04.2014.5.16.0007, 0016062-40.2014.5.16.0007, 0016180-16.2014.5.16.0007, dentre outros, sendo o primeiro datado de 04/11/2014.
- **Caixa "Publicar DJe- Con" e "Publicar DJe-Exec"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de n°s 0016052-93.2014.5.16.0007, 0016044-19.2014.5.16.0007, 0016051-11.2014.5.16.0007, dentre outros.
- **Caixa "Triagem Inicial"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Valor Incompatível"**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de "Análise do Conhecimento" ou "Concluso ao Magistrado" para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foram verificados atrasos nos processos de n°s 0016670-38.2014.5.16.0007, 0017148-46.2014.5.16.0007, 0016726-71.2014.5.16.0007, dentre outros.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem nas Caixas que apresentaram processos em atrasos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

visando à atualização dos processos que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 27/08/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	12
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	336
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	2
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	129
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	558
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	95
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	97
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	2
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	9
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	114
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	495
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	97
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	6
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	9
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	28
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	78
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	da juntada de devolução	
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	25
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	33
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	141
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	64
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	5
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	10
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	202

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório, 002, 006, 114, 008 e 012, visando à atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Isto porque, existem alguns dados que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 9 (nove) processos com pedido de liminar ou antecipação de tutela não antecipado, 466 (quatrocentos e sessenta e seis) processos sob análise de prevenção e 22 (vinte e dois) processos com habilitações nos autos não lidas.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido provavelmente realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores "Processos com Petições Avulsas" e "Processos com Petições Não Apreciadas", serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 2 (duas) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, referentes aos processos de n.ºs 0017902-74.2013.5.16.0022 (18/07/2014) e 0017654-74.2014.5.16.0022 (20/01/2015).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade, exceção feita ao lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Agosto/2015
Herberth de Sousa Dourado	-	25,81	13,20
Tiago Santana Nascimento	11,07	-	-
Josélio Magalhães (<i>Ad hoc</i>)	14,29	21,62	-
Prazo Médio	18,21	23,71	13,20

*Fonte: SAPTI

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **não está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

Vale registrar que o referido prazo não condiz com a realidade, por conta das irregularidades narradas no item 9.3 da presente Ata.

Constata-se, ainda, da análise efetuada nos processos eletrônicos que o prazo médio para o cumprimento dos mandados judiciais acima referido se encontra excessivo, conforme item 9.3 desta ata.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	77,64	112,27
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	74,14	116,09
Prazo Médio		74,45	115,47
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	94,78	133,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	79,79	164,77
Prazo Médio		81,28	159,07

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	101,97	137,65
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	86,49	170,56
Prazo Médio		88,03	164,80
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	46,06	10,42
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	-	9,48
Prazo Médio		46,06	9,65

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por Magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Fernanda Franklin da Costa Ramos	RS	10,26	9,07
	RO	-	10,95
Mário Lúcio Batigniani	RS	93,94	12,28
	RO	-	4,97
Marcelo Marques	RS	16,00	-
	RO	-	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	-
	RO	-	20,57

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação – Rito Sumaríssimo	364,26	586,72
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação – Exceto Rito Sumaríssimo	293,91	393,01
Prazo Médio		297,98	399,18
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	33,47	36,20
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	15,60	16,70
Prazo Médio		16,64	17,31

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	412,47	778,14
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	750,57	1.186,03
Prazo Médio		520,05	1.016,72
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	412,47	707,19
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	501,50	655,38
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	552,20	626,82
Prazo Médio		471,93	640,70

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	245,95	311,31
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	314,23	381,16
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	280,43	448,50
Prazo Médio		278,61	419,93

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios, memorandos, atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo em autos físicos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, informou o Diretor de Secretaria que *“O mobiliário e equipamentos existentes na Unidade atendem, em geral, as necessidades da Vara correccionada. Entretanto, há a necessidade de serem substituídas 11 (onze) cadeiras existentes na Secretaria, muito velhas ou com defeito. Há também problemas no toner da impressora Lexmark MX711, pois mesmo havendo sido substituído continua a imprimir folhas borradas”*.

Diante do acima constatado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral para disponibilização dos bens solicitados.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Vale registrar, que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até junho de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 31/08/2015, foram registradas 08 (oito) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 348/2008, 2891/2013, 2150/2013, 752/2010, 855/2012, 2882/2013, 17994-63.2014.5.000-7, 117/2011, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *Nomeação de novos servidores para a Vara, pois houve perda de quadro sem reposição até o presente momento;* 2) *Cursos presenciais para assessores dos magistrados e diretor acerca do novo CPC e 3) Fornecimento de materiais ergonômicos pelo Eg. TRT para os servidores e magistrados, a fim de evitar lesões por esforço repetitivo, em especial mouse pad e apoio de pulso para teclado”.*

À vista da sugestão de n.º 02 determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Escola Judicial, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

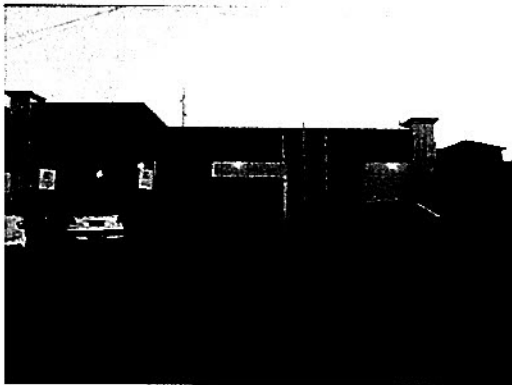
Quanto à sugestão de n.º 03, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorandos à Coordenadoria de Material e Logística, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade, atualmente, possui instalações físicas inadequadas às atividades desenvolvidas, conforme fotografias abaixo.



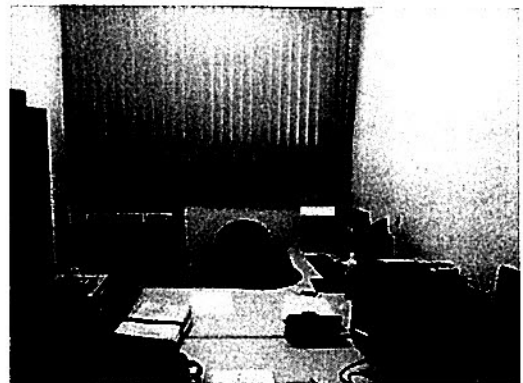
Fachada



Estacionamento interno



Gabinete Juíza Titular



Gabinete Juiz Substituto



Sala de audiências



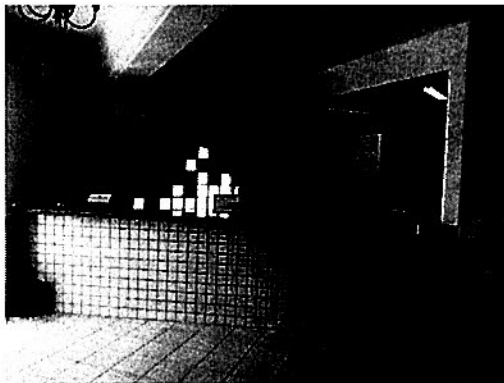
Sala de espera



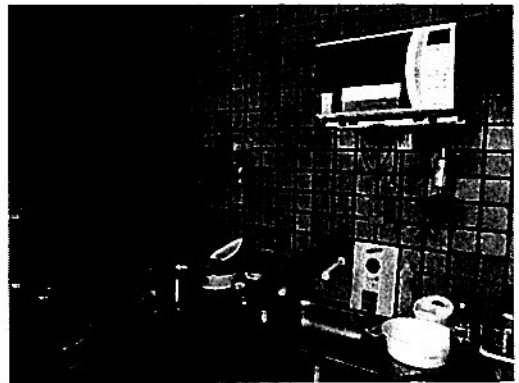
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Balcão de atendimento



Copa



Arquivo 1



Arquivo 2

[Assinatura]

13

[Assinatura]

[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar as seguintes ações do Diretor de Secretaria no sentido de conservar o referido prédio: pintura paredes internas e da fachada, assim como a limpeza do ambiente constatada pela equipe correcional.

24 DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor reiterou as informações prestadas no ano de 2014.

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 55,24%;
- A Vara vem utilizando os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- Houve realização de atividades itinerantes em cumprimento do disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- Cumprimento no disposto art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades na fase de execução, antes do arquivamento;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- A Vara correcionada se encontra assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente;
- O Sistema e-Public está sendo devidamente utilizado pela Vara Trabalhista para a publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças proferidas em autos físicos;
- A Unidade está arquivando em pastas próprias as cópias da atas de audiências e das sentenças proferidas;
- Observância de todas as disposições legais do PGC deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 84,36%, permanecendo acima da Meta estabelecida por este Regional;
- A Vara ainda não organiza pauta regular e específica para conciliação dos processos que se encontram de execução;
- Não houve cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 18,80%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 112,27 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 116,09 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Existência de 480 (quatrocentos e oitenta) processos físicos e de 286 (duzentos e oitenta e seis) processos eletrônicos, pendentes de despacho;
- Existência de 177 (cento e setenta e sete) processos conclusos com Magistrados com destinação incerta (Pastas “Conclusos ao Magistrado” e variações), pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças.
- Não foram adotadas medidas para a entrega de alvarás aos favorecidos, tendo em vista a existência de 88 (oitenta e oito) processos ainda nessa situação alguns com data de 2010 (RT nº 725/2009);
- O quantitativo de pendências constatadas nos processos analisados, alguns com atrasos consideráveis.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Santa Inês:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) Continuem a realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
 - e) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
 - f) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
 - g) Atendem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
 - h) Confirmam prioridade à tramitação e julgamento das RT' n.ºs, 1838/2011, 1062/2012, 685/2012, 874/2012, 877/2012, 879/2012, 302/2012, 696/2012, 957/2012, 35/2012, 167/2012, 593/2012, 823/2012, 829/2012, 901/2012, 1159/2012, 1160/2012, 1161/2012, 1162/2012, 1163/2012, pertinentes à Meta 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
 - i) Continuem observando o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
 - j) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema;
 - k) Continuem envidando esforços a fim de sentenciar os processos que se encontram conclusos para julgamento no prazo legal;
 - l) Adotem providências eficazes, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que o mesmo foi proferido.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Eren Leite da Cruz Segundo, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Quanto às atividades inerentes ao Oficial de Justiça:
 - l) revise ações e procedimentos e adote medidas visando ao rígido controle dos mandados distribuídos, devolvidos e pendentes pelo Oficial de Justiça, devendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

realizar distribuição quinzenal, sem olvidar os mandados urgentes de que devem ser cumpridos imediatamente;

- II) cumpra o Oficial de Justiça, no prazo de 30(trinta) dias, todos os mandados judiciais (físicos e eletrônicos) que estejam seu poder;
 - III) os mandados extraviados sejam refeitos e distribuídos de imediato ao Oficial de Justiça para cumprimento, em 30 (trinta dias), sob pena de abertura imediata de procedimento administrativo disciplinar;
 - IV) no período fixado no item II, realize nova distribuição ao Oficial de Justiça apenas de mandados urgentes e com excesso de prazo;
 - V) desempenhe o Oficial de Justiça suas funções com zelo, se empenhando em busca do cumprimento das diligências, evitando-se assim a devolução de mandados com certidões negativas;
- b) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 203 (duzentos e três) mandados pendentes de cumprimento, as 171 (cento e setenta e uma) ações pendentes de arquivamento definitivo e os 480 (quatrocentos e oitenta) processos pendentes de despachos;
 - c) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 88 (oitenta e oito) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 03/11/2010 (RT 725/2009);
 - d) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico:
 - I) Designe, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem nas Caixas que apresentaram processos em atrasos visando à atualização dos processos que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade;
 - II) indique, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionada no item 13.2.1, com realce para as indicadas no Relatório, 002, 006, 114, 008 e 012, visando à atualização e retificação de eventual equívoco
 - e) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
 - f) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
 - g) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
 - h) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- i) Informe à Corregedoria, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando à Escola Judicial, para ciência da sugestão de nº 2, alinhada no item 22 desta, para exame de sua viabilidade e adoção de providências cabíveis;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, visando a disponibilização de 11 (onze) cadeiras e 01 (um) toner para a impressora Lexmark MX711 e para ciência da sugestão do item 3, alinhada no item 22 desta, para exame de sua viabilidade e adoção de providências cabíveis.
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Fernanda Franklin da Costa Ramos e Mário Lúcio Batigniani pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos da Unidade, fato merecedor de elogio.

Reconhece, ainda, o louvável trabalho desenvolvido pelo Diretor Efren Leite da Cruz Segundo, que coordena com eficiência as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvidas pelos servidores, Thiago Henrique de Moraes Nobre, Raimundo Helvécio Nascimento Roma, Isabela Dias Andrade, Jorge Luís Jardim Meneses, Gilson Gomes da Silva, Edimar de Assis Passos, Carlos Felipe Arruda Moraes, Josélio Américo Magalhães, Euraid de Araújo Figueiredo, dos estagiários Cristalino José Silva, Erivaldo Pereira Ramos, Raislan Gomes Costa, Ana Carolina Martins Varela e dos terceirizados José Sousa Alencar, Mário Silva Lopes, José Nerval Rocha Filho, Edinaldo Lindoso Filho, Elinalda Silva, agradecendo esta última, com destaque, pela cooperação oferecida à equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 55,24%;
- Cumprimento das Metas 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
- As audiências realizadas em caráter itinerante;
- Ausência de processos conclusos além do prazo legal de 10 (dez) dias;
- Cumprimento, ainda que parcial, das Metas 05, 09 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- O quantitativo de valores arrecadados nos anos de 2013 a julho/2015;
- A utilização efetiva dos Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- A elevada produtividade dos magistrados quanto às sentenças e aos despachos proferidos, bem como às audiências realizadas;
- O prazo médio para julgamento.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Aumento da taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 84,36%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, 112,27 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 116,09 dias nos processos submetidos ao rito ordinário.
- Não cumprimento das Metas 01 e 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- O acréscimo do quantitativo de processos pendentes de despacho;
- Aumento de vários prazos médios apurados no item 14 desta Ata;
- Existência de 20 (vinte) processos inclusos na Meta 2 de 2014, ainda que pertinentes de solução (RT's n°s 1838/2011, 1062/2012, 685/2012, 874/2012, 877/2012, 879/2012, 302/2012, 696/2012, 957/2012, 35/2012, 167/2012, 593/2012, 823/2012, 829/2012, 901/2012, 1159/2012, 1160/2012, 1161/2012, 1162/2012, 1163/2012).

À vista do cenário geral, verifica o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, marcada pela eficiência e celeridade, apesar do quadro reduzido de servidores, da suspensão dos prazos processuais (Portarias n°661/2015 e 661/2015), razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Fernanda Franklin da Costa Ramos, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Efren Leite Cruz Segundo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Fernanda Franklin da Costa Ramos
FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês

Marcos Pires Costa
MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO
EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês

